

FACULDADE DE RONDÔNIA - FCR
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA “PROF. STÊNIO CASTIEL GUALBERTO”
EDITAL N.º 003/2026

ABERTURA DE TURMA ESPECIAL - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA FCR, BEM COMO O NPJ, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, TORNAM PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ESCRITÓRIO MODELO (NPJ), CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente Edital rege a abertura de Turma Especial do Estágio Curricular Supervisionado – Escritório Modelo (NPJ), componente curricular obrigatório do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia – FCR.
- 1.2 – A oferta possui caráter excepcional, destinada à regularização acadêmica e/ou à antecipação do Estágio Curricular Supervisionado por discentes que preencham os requisitos previstos neste instrumento.
- 1.3 – O Estágio Curricular Supervisionado constitui componente curricular obrigatório a partir do 7º período do Curso de Direito, devendo ser integralmente cumprido em estrita conformidade com a matriz curricular vigente e com os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso. Nos termos da Resolução FCR nº 009/2022 – CONSAD, e verificada a necessidade acadêmica no presente semestre, a disciplina poderá ser ofertada em regime de Turma Especial, desde que configuradas as hipóteses regulamentares e mediante autorização da Coordenação do Curso.
- 1.4 – A matrícula na Turma Especial ficará condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos acadêmicos previstos na matriz curricular e neste Edital, bem como ao enquadramento do discente nas hipóteses regulamentares aplicáveis.
- 1.5 – A disciplina deverá ser cumprida integralmente, não sendo admitido aproveitamento parcial de carga horária ou dispensa de atividades práticas obrigatórias.
- 1.6 – As atividades desenvolvidas no âmbito da Turma Especial serão supervisionadas por docente responsável e advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do

Brasil, observadas as normas da Lei nº 8.906/1994 e do Regulamento do NPJ.

- 1.7 Considerando o calendário institucional, o período de Estágio Supervisionado no primeiro semestre do ano corrente será de **16/03/2026 a 26/06/2026**, devendo o discente realizar as atividades obrigatórias dentro deste, sem exceções.

2 – DOS REQUISITOS

- 2.1 – Poderão inscrever-se na Turma Especial do Estágio Curricular Supervisionado – Escritório Modelo (NPJ) os(as) discentes que:
- 2-1.1 - estejam regularmente matriculados no Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, a partir do 7º período, nos termos do art. 11 e 20 do Regulamento Interno do NPJ;
- 2-1.2 - tenham sido aprovados nas disciplinas de Processo Civil I, II, III e IV, conforme exigência de pré-requisito prevista na matriz curricular e em consonância com o art. 20, §2º, do Regulamento do NPJ;

3 – DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

- 3.1 – A disciplina possui carga horária total de 80 (oitenta) horas.
- 3.2 – O cumprimento da carga horária ocorrerá mediante participação de plantão semanal, uma vez na semana, em um dos turnos disponibilizados no formulário de inscrição, conforme indicado no item 4.1 deste Edital.
- 3.3 - O plantão terá duração correspondente ao turno escolhido, devendo o discente cumprir integralmente os horários estabelecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica.
- 3.4 - O regime de funcionamento observará integralmente o Regulamento Interno do NPJ e as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições serão realizadas no período de **02 de março de 2026 a 14 de março de 2026**, exclusivamente de forma virtual, mediante preenchimento do formulário eletrônico : **CLIQUE AQUI**
- 4.2 – O discente deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e indicar a opção de dia e horário pretendidos, conforme os horários constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3 – Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para cada dia de plantão, observados os turnos matutino e vespertino indicados no Anexo I.
- 4.4 – A inscrição não gera direito automático à vaga, ficando condicionada à análise e deferimento pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

5 – DAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO

- 5.1 – O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Católica de Rondônia – FCR, órgão vinculado ao Curso de Direito, constitui espaço acadêmico destinado ao

desenvolvimento das atividades de prática jurídica real e simulada, bem como à prestação de assistência jurídica gratuita à comunidade, nos termos do Regulamento Interno e do Projeto Pedagógico do Curso.

- 5.2 – No âmbito do NPJ, o discente terá vivência prática da atividade jurídica, compreendendo atendimento aos assistidos, elaboração de peças processuais, acompanhamento de demandas e participação em atos processuais, inclusive audiências, sempre sob supervisão e orientação técnica de docente responsável e de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 5.3 No semestre vigente, integra igualmente as atividades do NPJ a Prática Trabalhista, com ênfase na elaboração de cálculos e liquidação de sentença, bem como na utilização do sistema PJe-Calc, proporcionando formação técnica aplicada à fase de execução no processo do trabalho.
- 5.4 – Havendo necessidade institucional, os discentes poderão atuar em atividades externas, mediante convite ou solicitação de órgãos parceiros e instituições conveniadas, observadas as diretrizes institucionais e a prévia autorização da Coordenação do Núcleo.
- 5.5 Poderão, ainda, participar do acompanhamento jurídico de projetos de extensão que demandem atuação do NPJ, sempre sob supervisão do Coordenador do Núcleo e de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Regulamento Interno.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – A atuação no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica e nas modalidades ofertadas no semestre reger-se-á pelos critérios pedagógicos, administrativos e disciplinares estabelecidos no Regimento Interno do NPJ, o qual será apresentado oportunamente pelo Coordenador do Núcleo.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2026.

Carolina Simões Correia
Coordenadora do Curso de Direito
Faculdade Católica de Rondônia

Wigna Kalene Venâncio de Lima
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade Católica de Rondônia

ANEXO I - HORÁRIOS E VAGAS DISPONÍVEIS

PLANTÃO	HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Segunda - feira	14h às 18h	10 vagas
Terça - feira	08h às 12h	10 vagas
Quarta - feira	14h às 18h	10 vagas
Quinta - feira	08h às 12h	10 vagas
Sexta - feira	14h às 18h	10 vagas